



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3734, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 02/01/2017 A 10/01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência Administrativa, previsto no Art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a sucessão na Administração Pública do Município de Mangaratiba ocorrida em 01/01/2017, com a alteração de Prefeito e demais gestores do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imediata de a atual gestão municipal se inteirar plena e aprofundadamente dos procedimentos e demandas mais urgentes do Município, podendo propiciar a sua melhor resolução:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Mangaratiba entre 02/01/2017 a 10/01/2017, mantendo-se o funcionamento das demais atribuições de cada setor e o seu horário de expediente normal.

Art. 2º – As disposições do Art. 1º não se aplicam às unidades de saúde do Município, à Guarda Municipal e à Defesa Civil Municipal.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Fazenda manterá o atendimento aos contribuintes para fins de adimplemento de tributos municipais.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2017.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito